

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TECNOLOGIA
DE LUZ SÍNCROTRON - ABTLUS**
CNPJ: 01.576.817/0001-75

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.293

PROCESSO ABTLUS: 2008.001290. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ SÍNCROTRON. CONTRATADA: EURONICKEL ELETROFORMAÇÃO DE METAIS LTDA. CNPJ. Nº 07.644.134/0001-94. Objeto: Aquisição de chapa de Níquel. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 195171. Fundamento Legal: 8.666/93. Entrega Imediata com garantia para 01 ano: Valor Total: R\$ 20.300,00. RECURSOS: FINEP TELAS PREMIUM - Nº 01.06.0944.00. Data de ASSINATURA: 14/08/2008.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS
E PENSIONISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL - APSEF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Executivo da APSEF, na forma prevista no art. 18 do Estatuto, convoca para reunião da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de setembro de 2008 às 14:00 horas na primeira convocação e 14:30 horas na segunda e última convocação, em sua sede localizada no SCN Quadra 06 Bloco "A" - sala 1103, para deliberar sobre alteração do estatuto da Associação.

Brasília, 4 de setembro de 2008.
MARIA CECÍLIA LANDIM
Presidente do Conselho Executivo

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS-APS

**EDITAIS DE 2 DE SETEMBRO DE 2008
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 33/2008**

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de Auxiliar de Apoio e Higiene para as unidades da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.
1.2. Dos pré-requisitos
- Ensino fundamental (1º grau) completo, comprovado por meio de certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 6 (seis) meses de experiência profissional como auxiliar de higiene ou em cargo compatível à função, na área hospitalar ou hoteleira, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

1.3. Das principais atribuições do cargo

Higienizar e desinfetar área física; segregar, acondicionar, coletar, transportar e armazenar resíduos; higienizar, desinfetar, recolher, encaminhar e repor materiais, equipamentos médico-hospitalares e unidades móveis.

1.4. Este processo destina-se ao preenchimento de 17 (dezesete) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada para candidato portador de deficiência.
1.4.1. Os candidatos aprovados que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.4. permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, de acordo com a necessidade da APS, respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo.

1.4.2. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o percentual de 5% (cinco por cento), observada a classificação obtida. As orientações para estes candidatos estão descritas no capítulo 5 deste edital.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 17 a 26/9/2008.
2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

2.3. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, pelo preenchimento do campo especificado na ficha de inscrição, encaminhando, conforme item 2.4., laudo médico ou requerimento explicitando os recursos especiais necessários.

2.3.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.3.2. A não-solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não-concessão nos dias de realização das provas deste processo, salvo nos casos de força maior.

2.3.3. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização das provas deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar as provas deste processo.

2.4. O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas ou que necessitar de recursos especiais para sua realização, deverá entregar requerimento acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência e/ou por laudo médico, até 3 (três) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

2.4.1. A documentação mencionada no item 2.4. deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos do Centro de Reabilitação Infantil da Rede SARAH/Rio de Janeiro - Av. Salvador Allende, s/nº, Ilha da Pombeba, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ.

2.4.2. As solicitações de que trata o item 2.4. serão viabilizadas mediante parecer da Junta Médica da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

2.4.3. O recibo de entrega de documentação, expedido pela APS, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.4.4. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

2.5. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada em 7/11/2008, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.5.1. O candidato disporá de vinte e quatro horas, a partir da divulgação citada no item 2.5., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, pessoalmente ou por terceiros, no endereço informado no subitem 2.4.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela Associação das Pioneiras Sociais.

2.6.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque.

2.7. Dos procedimentos para inscrição

2.7.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh, até as vinte e uma horas do último dia do período de inscrição.

2.7.2. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, no horário das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, no período estabelecido neste edital, no Centro de Reabilitação Infantil da Rede SARAH/Rio de Janeiro, no endereço informado no subitem 2.4.1.

2.7.3. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.4. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o último dia do período de inscrição.

2.7.4.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh. Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.6. Dispõe a APS do direito de excluir deste processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. Dos procedimentos para devolução de taxa de inscrição

2.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será reembolsado ao candidato que desistir de participar deste processo de seleção pública, desde que solicitado formalmente à Associação das Pioneiras Sociais até 11/11/2008.

2.8.1.1. A solicitação formal deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos do Centro de Reabilitação Infantil da Rede SARAH/Rio de Janeiro, no endereço informado no subitem 2.4.1.

2.8.1.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente ou conta poupança para depósito do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, nome e número do banco, número da agência e da conta - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja fotocópia deverá ser entregue anexa à solicitação.

2.8.1.2.1. O recibo de entrega de documentação, expedido pela APS, será considerado documento de comprovação da referida documentação, no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.8.2. Solicitações de reembolso que não contemplem as informações solicitadas no subitem 2.8.1.2. não serão atendidas.

2.9. Do cartão de inscrição

2.9.1. O candidato poderá confirmar sua inscrição, em 7/11/2008, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou consultando a relação dos candidatos inscritos no processo de seleção pública, a ser divulgada no endereço informado no subitem 2.4.1.

2.9.2. O cartão de inscrição é o único comprovante de inscrição do candidato no processo de seleção pública e serve também como comunicação do local e horário de realização da prova escrita objetiva. Será enviado, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao endereço indicado pelo candidato na ficha de inscrição ou poderá ser impresso pelo candidato, a partir de 7/11/2008, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.9.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, e não receberem o cartão de inscrição até o dia 8/11/2008, serão disponibilizados computadores para impressão do cartão de inscrição, no horário das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, nos dias 10 e 11/11/2008, no Centro de Reabilitação Infantil da Rede SARAH/Rio de Janeiro, no endereço informado no subitem 2.4.1.

2.9.2.1.1. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização da prova escrita objetiva.

2.9.3. É obrigação do candidato conferir as informações contidas no cartão de inscrição. Erros de informação deverão ser corrigidos no dia de realização da prova escrita objetiva, pelo preenchimento de formulário específico, a ser disponibilizado pelos fiscais de sala.

3. Do processo de seleção pública

3.1. Da prova escrita objetiva

3.1.1. A prova escrita objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. A prova escrita objetiva versará sobre conhecimentos específicos da área e da língua portuguesa (vide conteúdo programático em anexo). Será realizada em 23/11/2008, no Rio de Janeiro-RJ, em local e horário a serem especificados no cartão de inscrição.

3.1.2.1. O local e o horário de realização da prova escrita objetiva serão também divulgados em 7/11/2008, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.1.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.1.2.3. O gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva será divulgado em 25/11/2008, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.1.2.4. O resultado da prova escrita objetiva e o gabarito oficial definitivo serão divulgados em 5/12/2008, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.1.2.5. O critério de aprovação na prova escrita objetiva será estabelecido por meio de análise estatística, considerando-se média e desvio padrão dos resultados obtidos pelos candidatos.

3.2. Da prova técnico-situacional

3.2.1. A prova técnico-situacional tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2. A prova técnico-situacional consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionados ao exercício profissional. Os candidatos serão avaliados em grupo por uma banca de examinadores. Será realizada no período de 8/12/2008 a 17/1/2009, no Rio de Janeiro-RJ, conforme agenda a ser divulgada em 5/12/2008, com o resultado da prova escrita objetiva, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.2.2.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado. Não será concedido reagendamento da prova técnico-situacional.

3.2.2.2. O resultado da prova técnico-situacional será divulgado em 20/1/2009, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.2.2.3. Serão aprovados nesta prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos percentuais do total de 100 (cem) pontos.

3.3. Da aprovação e classificação

3.3.1. A aprovação e a classificação serão definidas de acordo com a ordem decrescente do total de pontos de cada uma das provas deste processo de seleção.

3.3.2. O resultado final deste processo de seleção será divulgado em 26/1/2009, no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.3.3. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

I - Melhor rendimento na prova técnico-situacional;

II - Melhor rendimento na prova escrita objetiva;

III - Maior tempo de experiência profissional como auxiliar de higiene ou em cargo compatível à função, na área hospitalar ou hoteleira, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original, no caso de Regime Estatutário.

3.3.3.1. O candidato deverá entregar à Área de Recursos Humanos, pessoalmente ou por terceiros, documentação comprobatória do tempo de experiência profissional, quando solicitado, apresentando, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil posterior da data de emissão do telegrama, cópias autenticadas da documentação.

3.3.3.1.1. A aludida documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros à Área de Recursos Humanos do Centro de Reabilitação Infantil da Rede SARAH/Rio de Janeiro, no endereço informado no subitem 2.4.1.

3.4. Do treinamento

3.4.1. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação ativa do candidato em situações reais de trabalho no contexto institucional da APS.